Sorocaba/SP, 10 de maio de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023
Edital Nº 024/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA USO DA UBS CENTRO – DIRETORIA GERAL DE SAÚDE.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **xxxxxxxxxxxxxx**., inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxx, domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através de seu representante baixo assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, solicitar esclarecimento quanto ao referido processo, no que diz respeito às **características técnicas e prazo de entrega,** mais especificamente referente ao item **02 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.**

ITEM – 02 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.

Características Técnicas:

- O edital determina que o equipamento deverá possuir "Monitorização de pelo menos 20 arritmias distintas".

  Questionamos: serão aceitos equipamentos que permitam análise de 10 arritmias distintas, sendo elas: Assistolia, Bradicardia extrema, Taquicardia extrema, Frequência cardíaca máx, Frequência cardíaca mín, Fibrilação ventricular, taquicardia, Marcapasso não captura, Marcap Não Estimula e EsVs Máx?

  Entendemos que a ferramenta de análise de arritmias capaz de identificar as que foram descritas acima atende plenamente as necessidades clínicas para a qual se destina. Sobretudo, solicitamos esse aceite para que seja permitida a participação de mais licitantes, visando ampliar a publicidade e favorecer a economicidade do processo.

- Ainda, sobre a solicitação "*DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: Todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes neonatais, pediátricos e adultos*",

  Questionamos: Quais acessórios seriam esses? Somente para os parâmetros básicos ou para PI também?
  Essa informação interfere diretamente no preço do equipamento a ser ofertado, ou seja, se cada participante julgar necessário uma quantidade e uma variedade de acessórios, haverá desigualdade de concorrência, prejudicando não somente os licitantes mas também o órgão.

Prazo de entrega:

No edital no item 4.1 solicita que os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias para o item 02. Cumpre-nos observar que o equipamento do certame tem um processo de produção que

leva em torno de 75 (setenta e cinco) dias mais os tramites burocráticos para liberação do equipamento.

Dessa forma, questionamos se será aceito o prazo de até 90 (noventa) para entrega, ou aceite da Prefeitura para cartas de prorrogação?

Certos de contar com vossa compreensão, solicitamos acolhimento das sugestões apresentadas, visando os princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado pela concorrência entre um maior número de licitantes, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido.